

LEI MUNICIPAL N°328, DE 17 DE JANEIRO DE 2003.

"Orça a Receita e fixa
Despesa do Município
Para o exercício de 2003."

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A Receita do Município para o Exercício de 2.003 é orçada em R\$ 11.823.000,00 (Onze milhões, oitocentos e vinte mil reais) e será arrecadada na conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributaria.....R\$	408.500,00
Receita Patrimonial.....R\$	39.000,00
Receita de Serviços.....R\$	20.000,00
Transferências Correntes.R\$	12.417.100,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	137.900,00
Total.....R\$	13.022.500,00

RECEITA DE CAPITAL:

Operação de Credito.....R\$	100,00
Alienação de Bens.....R\$	100,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	300,00
Total.....R\$	500,00

Dedução de Receita para formação do FUNDEF.....R\$ - 1.200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 11.823.000,00

Art. 2º - A despesa é fixada em R\$11.823.000.00 (onze milhões, oitocentos e vinte três mil reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes nas tabelas e anexos assim como o Plano Plurianual Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, que ficam fazendo parte integrantes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com os artigos 7, 42, e 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal a:

I - Abrir, em qualquer mês do Exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a redistribuição de parcelas das dotações orçamentárias de Pessoal, de uma para outra unidade, na forma do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 17 DE JANEIRO 2.003.

Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração